

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL PROAES/UFMS 26, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

CADASTRAMENTO DE GRUPOS DE VOLUNTARIADO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para Cadastramento de Ações de Voluntariado no âmbito da UFMS para promover, valorizar e reconhecer o voluntariado na Universidade, no Mato Grosso do Sul e no País, no alinhamento ao Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado, Decreto nº 9.906, de 9 de julho de 2019.

1. DO OBJETO

- 1.1. Cadastrar, em fluxo contínuo, os grupos de voluntariado no âmbito da UFMS, que atuam em atividades voluntárias, caracterizadas como um conjunto de ações não remuneradas de interesse social, desenvolvidas com o objetivo de contribuir para a melhoria da instituição e a sociedade, fortalecendo a formação cidadã, integral e humana dos estudantes, além de promover o desenvolvimento sustentável do país.
- 1.2. As ações propostas deverão observar os princípios de cidadania, fraternidade, solidariedade, dignidade da pessoa humana, complementaridade e transparência.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Os objetivos do Edital são:
- a) cadastrar e aprovar grupos de voluntariado organizados por estudantes e servidores da UFMS, em consonância aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas;
- b) promover, valorizar e reconhecer o voluntariado na UFMS, no Estado de Mato Grosso do Sul e no País;
- c) promover o engajamento dos estudantes da UFMS em atividades de voluntariado, com a dedicação de parte do seu tempo para ações de cidadania incentivando a implementação de ações transformadoras na sociedade;
- d) contribuir para o desenvolvimento da cultura da educação para a cidadania e o engajamento dos cidadãos;
- e) divulgar as ações de voluntariado promovidas pelos grupos cadastrados para fortalecer o ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo e inovação; e
- f) estimular a integração e a convergência de interesses entre voluntários e iniciativas que demandem ações de voluntariado.

3. DOS BENEFÍCIOS DO CADASTRO

- 3.1. Todos os grupos de voluntariado aprovados poderão ter as ações divulgadas nos eventos institucionais da UFMS, em especial na recepção de calouros 2020 da UFMS.
- 3.2. Os grupos poderão ser apoiados para realização das atividades de voluntariado, com divulgação e elaboração de vídeo de divulgação da ação.
- 3.3. Os participantes de grupos de voluntariado cadastrados e aprovados receberão declaração de participação emitido pela Proaes, mediante apresentação de relatório de atividades semestral (Anexo II).

4. DOS REQUISITOS PARA CADASTRAMENTO

- 4.1. Ser um grupo com ações voluntárias desenvolvidas junto à comunidade interna e/ou externa com ações em conformidade com os ODS;
- 4.2. Desenvolver atividades sistematizadas, com programação definida, com o engajamento dos estudantes da UFMS;
- 4.3. Preencher todas as informações do formulário de cadastro no Sistema de Informação de Gestão de Projetos da UFMS SIGProj (http://sigproj.ufms.br).

5. DO CADASTRO DO GRUPO DE VOLUNTARIADO

- 5.1. O coordenador ou responsável pelo grupo de voluntariado interessado em cadastrar o grupo instituído deve efetuar o cadastro e submeter a proposta no SIGProj (sigproj.ufms.br), até 31 de dezembro de 2021.
- 5.2. O formulário de cadastro do grupo de voluntariado (Anexo l) deve ser anexado a proposta no sigproj.ufms.br.
- 5.2. O coordenador do grupo poderá ser um professor, técnico-administrativo ou estudante, da graduação ou da pós-graduação, devidamente matriculado na UFMS.
- 5.3. A inscrição implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

6. DA EMISSÃO DO CERTIFICADO

6.1. Os certificados serão concedidos após aprovação do Relatório de Atividades (Anexo II) pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

7. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.2. O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Este Edital de fluxo contínuo e válido para o período letivo do segundo semestre de 2021, de acordo com o calendário acadêmico vigente.
- 8.2. Não há disponibilidade de recursos financeiros para este Edital.
- 8.3. O coordenador que prestar informações falsas poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro 1940): "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular".
- 8.4. Esclarecimentos ou dúvidas referentes ao Edital poderão ser obtidos pelo **e-mail** <u>diiest.proaes@ufms.br</u> ou na Divisão de Inclusão e Integração Estudantil (Diiest/Proaes).

Albert Schiaveto de Souza, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.





Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Pró-Reitor(a)**, em 28/04/2021, às 11:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2537393** e o código CRC **3871C794**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001430/2021-19 SEI nº 2537393









Anexo I -CADASTRO DE GRUPO DE VOLUNTARIADO DA UFMS (Edital Proaes/UFMS nº 26, de 28 de abril de 2021).

CADASTRO DE GRUPO DE VOLUNTARIADO DA UFMS

DADOS DO GRUPO DE VOLUNTARIADO							
Nome do grupo:							
Facebook:							
Instagram:							
E-mail:							
Câmpus:		Telefone:					
RESPONSÁVEIS PELO GRUPO:							
NOME			E-MAIL				
1. OBJETIVOS DO GRUPO:							

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS





Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



2. CAMPO DE ATUAÇÃO DO GRUPO:
() Erradicação da Pobreza
() Fome zero e Agricultura sustentável
() Saúde e Bem-estar Educação de Qualidade
() Igualdade de Gênero
() Água Potável e Saneamento
() Energia Limpa e Acessível
() Trabalho Decente e Crescimento Econômico
() Indústria, Inovação e Infraestrutura Redução das Desigualdades
() Cidades e Comunidades sustentáveis
() Consumo e Produção responsáveis
() Ação Contra a Mudança Global do Clima
() Vida na Água
() Vida Terrestre
() Paz, Justiça e Instituições eficazes
() Parcerias e Meios de Implementação
3. AÇÕES COM CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO, PÚBLICO E RESPONSÁVEIS

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS





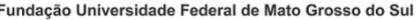
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

$\overline{}$		I
	Ш	Ш
	Ш	Ш
		Ш
	Ш	Ш
	"	
	Т	
U		VI.S

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS









Anexo II -

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO GRUPO DE VOLUNTARIADO DA UFMS (Edital Proaes/UFMS nº 26, de 28 de abril de 2021).

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO GRUPO DE VOLUNTARIADO DA UFMS

DADOS DO GRUPO	DE VOLUNTARIA	טט		
Nome do grupo:				
Facebook:				
Instagram:				
E-mail:				
Câmpus:		Te	lefone:	
RESPONSÁVEL PEL	O GRUPO:			
AÇÕES DESENVOL	/IDAS:			
Data	Local	Ações	Participantes	Responsáveis
				(Cidade), (data)
Responsável pelo	preenchimento:			
	•			
Nome e RGA:				
Assinatura:				
		SITUAÇÃO DO RE	ΕΙ ΑΤΌΡΙΟ	
A construction of the second	D	311 UAÇAU DU RE	LATURIU	
Aprovado pela				
Responsável pe	la			
aprovação:				

ANEXOS

- 1. Devem ser inseridas fotografias, relatos, vídeos ou gravações. Gravações podem ser solicitadas para a Proaes (diiest.proaes@ufms.br) com antecedência de cinco dias úteis.
- 2. É obrigatório anexar a lista de presença (por atividade/ação) contendo a data da ação, período, nome completo, RGA e assinatura dos estudantes da UFMS participantes e do responsável do grupo.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

